



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3625, de 19 de março de 2018.

EMENTA: APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA.

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de área de propriedade do Senhor **Leandro Lorencini**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 129.180.247-91 e portador da CI nº 235.504-ES, residente na Avenida Dom Bosco s/n, Marilândia-ES, uma área de **3.675,72 m²** (três mil seiscentos e setenta e cinco inteiros e setenta e dois centésimos de metros quadrados), registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Colatina Espírito Santo, Livro nº 2, Matrícula nº 1.365, Folha nº 01F, em 28 de janeiro de 1977, conforme documentos constantes no Processo nº 1431/2018, em duas outras conforme descritas abaixo:

Área remanescente propriedade do **Sr. Leandro Lorencini**, no total de **2.796,72 m²** (dois mil, setecentos e noventa e seis inteiros e setenta e dois centésimos de metros quadrados), confrontando-se ao norte e oeste a Sra. (Nair Camata Lorençon); ao Sul Rua João Guilherme e a Leste área a desmembrar e Rua Abel Camata;

Área a desmembrar do **Sr. Adelmo Piccoli**, no total de **879 m²** (oitocentos e setenta e nove metros quadrados), confrontando-se ao Norte com Nair Camata Lorençon; a Oeste área remanescente, ao Sul área remanescente do Sr. (Leandro Lorencini) e ao Leste Rua Abel Camata, Darci Bona, Maria Elena Tononi.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 19 de março de 2018.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 19/03/2018.

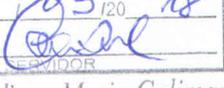

Elyzangela Soares Comerio
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 19/03/2018


SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 19/03/2018


SERVIDOR
Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa